



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. OBJETIVO

- 1.1. O Professor Dr. João Estevão Barbosa Neto, do Departamento de Ciências Contábeis (DCIC), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de um (01) bolsista de Iniciação Científica para atuação no projeto de pesquisa: **“COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL NO BRASIL: OS EFEITOS DA CONDIÇÃO FINANCEIRA GOVERNAMENTAL NA DECISÃO DE ADERIR A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE”**.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO

- 2.1. Federalismo é a forma de organização do Estado em que os entes federados são dotados de autonomia administrativa, política, tributária e financeira e se aliam na criação de um governo central por meio de um pacto federativo (ENAP, 2017). Apesar da autonomia, os entes federados são também interdependentes, o que implica que a vida política de cada federação tem a peculiaridade de influenciar os resultados de outras jurisdições (Nascimento et al., 2021). No contexto de restrições orçamentárias na gestão pública e da necessidade de ampliação da eficiência do uso dos recursos públicos, surgem os consórcios públicos enquanto solução organizacional para suprir as necessidades de coordenação e integração entre os entes federativos. A lei 11.107 (2005) estabelece que o consórcio público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas. Além disso, a mesma norma garante que poderá ser excluído do Consórcio Público o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio. A evidência empírica não é clara quanto a quais aspectos da condição financeira governamental são responsáveis por causar alterações na gestão de serviços públicos (López-Hernández et al., 2018). Uma das áreas relevantes para a organização de arranjos de cooperação que fomentem a relação federativa é a da saúde pública, que possui princípios garantidos pela Constituição Federal - CF de 1988. Neste contexto, no sentido de contribuir com a decisão de aderir a um consórcio público de saúde, o presente projeto tem como objetivo geral analisar como a condição financeira influencia na decisão dos municípios em



aderir a pelo menos um consórcio público de saúde. Para isso, inicialmente será necessário mensurar a condição financeira de municípios que aderiram a consórcios públicos de saúde por meio de indicadores que compõem os modelos preditivos baseados na Teoria da Condição Financeira Governamental. A fim de identificar, caracterizar e avaliar os elementos, dimensões e fatores da condição financeira que influenciam na decisão dos municípios em aderir a pelo menos um consórcio público de saúde, será utilizado modelo de regressão logit uma vez que a variável dependente é binária. Desta forma, a presente proposta de pesquisa pode ser considerada descritiva com abordagem quantitativa. Quanto aos procedimentos, trata-se de uma pesquisa documental, já que a coleta de informações ocorrerá no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI e nos endereços eletrônicos de cada município.

3. NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E INÍCIO DO CONTRATO

- 3.1. Um (01) bolsista de Iniciação Científica com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por até 12 meses (sem possibilidade de renovação).
- 3.2. A previsão do início do contrato da bolsa de iniciação científica é para setembro de 2023.
- 3.3. A previsão de término do contrato da bolsa de iniciação científica é para agosto de 2024.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS

- 4.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFMG durante toda vigência da bolsa de iniciação científica.
- 4.2. Não estar no último período do curso.
- 4.3. Possuir Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>).
- 4.4. Cumprir 20 horas semanais de atividades a partir do plano de trabalho a ser desenvolvido junto à professora coordenadora do projeto de pesquisa.
- 4.5. Possuir iniciativa, responsabilidade, comprometimento e organização.
- 4.6. Manter o Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado durante toda vigência da bolsa de iniciação científica.



- 4.7. Não possuir vínculo empregatício e abster-se de receber bolsas de outros, exceto de natureza socioeconômica.
- 4.8. Comparecer em todos os eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG.
- 4.9. Mencionar a condição de bolsista de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail joaoestevaobarbosaneto@gmail.com.
- 5.2. Os candidatos devem enviar o Currículo Lattes e o Histórico Escolar (extraído do minhaufmg).
- 5.3. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição até às 23:59h do dia 26 de junho de 2023.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A primeira etapa da seleção será realizada pela avaliação do currículo Lattes e do histórico escolar.
- 6.2. Os candidatos com melhor desempenho em termos de histórico escolar e currículo Lattes serão convidados via e-mail para uma entrevista.
- 6.3. A segunda etapa do processo seletivo será uma entrevista com cada um dos candidatos selecionados na etapa anterior e a professora coordenadora do projeto de pesquisa.
- 6.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias 27 a 30 de junho, presencialmente, na sala 2041 em horário que será informado enviado via e-mail para os candidatos selecionados na primeira etapa.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será calculada pela média simples da pontuação obtida nas etapas 1 e 2 do processo de seleção.
- 7.2. O resultado será divulgado via e-mail para os participantes do processo seletivo.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela professora coordenadora do projeto de pesquisa.
- 8.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da coordenação do projeto, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023

Prof. Dr. João Estevão Barbosa Neto
Professor Adjunto do Departamento de Ciências Contábeis
FACE/UFMG